
PRESIDÊNCIA

GABINETE

ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 10, de 6 de maio de 2024.
Revoga o Ato Normativo Conjunto n. 04, de 09 de fevereiro de 2023.

A Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA; o Desembargador ROBERTO MAYNARD FRANK, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA; e a Desembargadora PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, CORREGEDORA DAS COMARCAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conjuntamente, e à vista do quando disposto no expediente TJ-CNJ-2023/37235,

RESOLVEM

Art. 1º Revoga o Ato Normativo Conjunto n. 04, de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

Desembargador ROBERTO MAYNARD FRANK
Corregedor-Geral da Justiça

Desembargadora PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO
Corregedora das Comarcas do Interior

AVISO CONJUNTO CIRCULAR Nº 01, DE 06 DE MAIO DE 2024
(Processo Administrativo n. TJ-CNJ-2024/28667).

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, o Corregedor-Geral da Justiça, DESEMBARGADOR ROBERTO MAYNARD FRANK, e a Corregedora das Comarcas do Interior, DESEMBARGADORA PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, AVISAM aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado da Bahia que, em virtude da situação de calamidade pública verificada no Estado do Rio Grande do Sul, declarada pelo Governador daquele Estado, nos termos do Decreto nº 57.596/2024, em razão do alto volume de chuvas e seus reflexos, e do quanto exposto na Recomendação nº 150/2024, do C. Conselho Nacional de Justiça, os juízos criminais poderão efetuar repasses de valores depositados como pagamento de prestações pecuniárias e outros benefícios legais à conta da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 14.137.626/0001-59, no Banco do Estado Do Rio Grande do Sul – Bannrisul, Agência 0100 (Agência Central), Conta Corrente nº 03.458044.0-6, Chave pix: defesa-civil@casamilitar.rs.gov.br, devendo, no momento dos repasses, observar o quanto disposto nos artigos 2º e 3º da referida Recomendação CNJ, cabendo aos juízos criminais proceder à análise, no momento oportuno, das prestações de contas.

Os valores transferidos serão informados por meio do preenchimento do formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=PhBJDNrsSk-kw7e69sm9jDK2nMqrWedDikVgUWj19UxUQUVGG1g5QUsyRUIGQjRSN044SEIBUjJITS4u>

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Desembargador ROBERTO MAYNARD FRANK
Corregedor-Geral da Justiça

Desembargadora PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO
Corregedora das Comarcas do Interior

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E DAS VAGAS QUE VIEREM A SURTIR PARA OS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E TÉCNICO JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 61/2024 (CANDIDATO SUB JUDGE)

A DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2023 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos vagos e das vagas que vierem a surgir para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário da Bahia (nº 3.308), edição de 10/04/2023 e retificação posterior, RESOLVE: